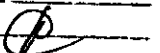


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. N°: 2073 / 17  
Fis. 01  
Resp: 

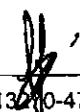
Requerimento N.º 651/2017.

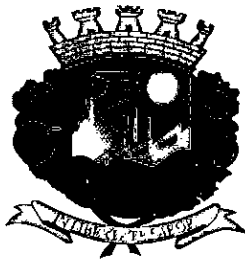
**Informações sobre o devido cumprimento da Lei 15.179 de 23.10.2013 que garante às pessoas idosas, gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros de característica rodoviária convencional.**

Senhor Presidente,

O vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

1. Existe por parte da Administração Municipal a fiscalização da empresa que opera o transporte intermunicipal em Valinhos, com relação ao devido cumprimento da Lei Estadual nº 15.179 de 23.10.2013, que garante às pessoas idosas, gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros de característica rodoviária convencional – linha Valinhos/São Paulo?
2. Neste caso está sendo disponibilizada a cota estipulada em Lei reservada gratuitamente aos idosos?





C.M.V.  
Proc. N°: 2073 / 17  
Fls. 02  
Resp: \_\_\_\_\_

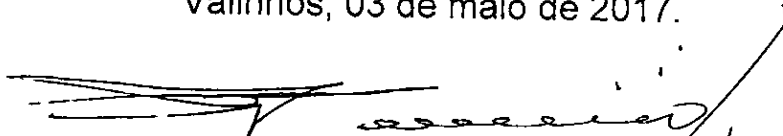
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

3. Está sendo cumprido o que determina a Lei, que determina a possibilidade do idoso reservar sua passagem com 24 horas
4. de antecedência, assegurando passagem de ida e volta do destino?
5. No caso de pessoas idosas impossibilitadas ou com locomoção limitada para comparecimento no ato da reserva, é facultado à possibilidade de reserva ser feita através de acompanhantes, cuidadores ou familiares próximos?
6. Qual o Órgão ou Departamento da Administração Municipal é responsável pelo cumprimento desta Lei?

**JUSTIFICATIVA**

Com referência ao pronunciamento do Sr. Ivo Cocco, membro da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Valinhos, na Tribuna Livre em Sessão da Câmara Municipal de Valinhos em 20 de março de 2017, este vereador solicita as informações necessárias para acompanhamento e verificação quanto ao cumprimento de importante e necessário benefício à população com mais de 60 anos de idade, no que diz respeito ao deslocamento intermunicipal, principalmente na linha de Valinhos/São Paulo.

Valinhos, 03 de maio de 2017.

  
**MAURO DE SOUSA PENIDO**  
Vereador

  
**KIKO BELONI**  
Vereador  
PSB